



INSTITUTO ADVENTISTA
PARANAENSE

**DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE CTPS
CONCESSAO DE BOLSA DE ESTUDOS – LEI n° 12.101/2009**

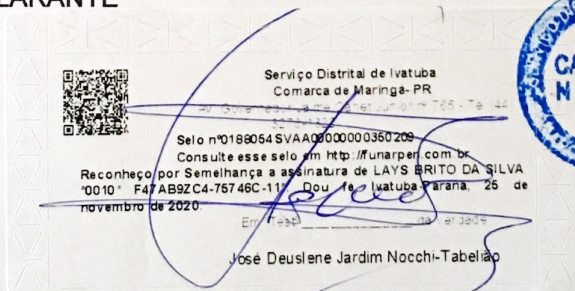
Eu, Lays Brito da Silva, portador(a) do RG nº, 1.294,585 inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.594.861-93, residente e domiciliado na Avenida Gerônimo Garcia nº 1872, bairro Jardim Refúgio, CEP 87130-000, cidade de Ivatuba, Estado de Paraná **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115/83*, junto ao **Instituto Adventista Paranaense** que não possuo Carteira de Trabalho (CTPS) pelo seguinte motivo: nunca trabalhei de carteira assinada. Neste mesmo ato, comprometo-me e assumo a responsabilidade de comunicar a Instituição de Ensino mencionada acima, qualquer alteração referente as informações prestadas nesta declaração e apresentar a documentação comprobatória.

DECLARO estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar **sanções civis e criminais*** (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista pela Lei nº 12.101/2009 Art. 15 § 1º, além de acarretar o cancelamento da Bolsa Social de Estudo na Instituição de Ensino.

Ivatuba, 25 de Novembro de 2020.

Lays Brito da Silva

ASSINATURA DO DECLARANTE



(*) INTEIRO TEOR DA LEI N° 7.115/83 E O TEXTO DO ARTIGO 299 DO CODIGO PENAL.

**LEI N° 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 – (DOU 30.08.1983)
PROVA DOCUMENTAL DE VIDA, POBREZA, RESIDENCIA, ETC.**

www.iap.org.br
Gleba Paçandu. Lote 80 – Zona Rural
Caixa Postal 28 (44) 3236-8000
Ivatuba/PR CEP 87130-000